



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 375 - Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, realizou-se a última reunião ordinária de encerramento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme convocação prévia. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a pauta do dia, composta pelos seguintes pontos: Liberação de servidores estatutários para momento de estudo nas sextas-feiras, das 11h às 13h, sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCC's); Censo SUAS; Calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2026; Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família. No primeiro ponto de pauta, referente à liberação de servidores estatutários para momento de estudo, após discussão, o plenário deliberou favoravelmente à liberação dos servidores para participação em estudos sobre os PCC's, a serem realizados às sextas-feiras, no horário das 11h às 13h, desde que não haja prejuízo ao funcionamento dos serviços, ficando a organização das escalas sob responsabilidade das chefias imediatas, aprovação via Resolução 25/2025. Quanto ao Censo SUAS, foi deliberado que o CMAS acompanhará e apoiará a execução do Censo, ressaltando a importância do correto e completo preenchimento das informações dentro dos prazos estipulados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, visando garantir a fidedignidade dos dados e a continuidade do cofinanciamento federal. No que se refere ao calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2026, após apreciação, o mesmo foi aprovado pelo plenário, ficando estabelecido que quaisquer alterações deverão ser previamente comunicadas aos conselheiros e devidamente publicizadas nos meios oficiais do Conselho, aprovação via Resolução 26/2025. Sobre a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, o plenário deliberou pela constituição da referida comissão, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do programa no âmbito municipal, observando a legislação vigente e garantindo o controle social, Resolução 27/2025. Ao final da reunião, foi realizado um coffee break de encerramento, promovendo a integração entre os(as) conselheiros(as) presentes, marcando o encerramento das atividades ordinárias do CMAS no exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Euélica Fagundes Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. *Euélica F.*

*Renato, A. Belucia Silva, J. R. R. G., J. M. L. S.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 25/2025**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2025, Ata de nº 375, no uso de suas atribuições legais. Resolve,


**Art. 1** – Aprovar o requerimento de dispensa de servidores estatutários para estudo do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores municipais;

**Art. 2** – Horário de estudo aprovado será todas as sextas-feiras das 11h00m às 13h00min;

**Art. 3** – O grupo de estudo deverá apresentar a este Conselho o produto final do estudo contemplando a Gestão do Trabalho, recurso humanos, educação permanente no SUAS de acordo com a NOB/SUAS-RH.

**Art. 4** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 18 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 26/2025**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2025, Ata de nº 375, no uso de suas atribuições legais. Resolve,

**Art. 1** – Aprovar o Calendário de Reuniões ordinárias para o ano de 2026, conforme Anexo I;

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 18 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS**

**ANEXO I  
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAS/MS ANO 2026**

Data/Hora	Local
28/01/2026 – 9 hs.	SEMAS
19/02/2026 – 14:00hs.	SEMAS
19/03/2026 – 9 hs.	SEMAS
23/04/2026 – 14:00hs.	SEMAS
21/05/2026 – 9 hs.	SEMAS
18/06/2026 – 14:00hs..	SEMAS
23/07/2026 – 9 hs.	SEMAS
20/08/2026 – 14:00hs..	SEMAS
17/09/2026 – 9 hs..	SEMAS
22/10/2026 – 14:00hs..	SEMAS
19/11/2026 – 9 hs.	SEMAS
17/12/2026 – 9 hs.	SEMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

---

**RESOLUÇÃO Nº 27/2025**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2025, Ata de nº 375, no uso de suas atribuições legais. Resolve,

**Art. 1** – Aprovar a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família;


**Art. 2** – A Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares;

**Art. 3** – A comissão será coordenada pelo coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, em concordância com o disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024. E tem como membros 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4** – Os nomes dos componentes desta Comissão conforme Informe PBF nº 71 de 3 de fevereiro de 2025, devem ser nomeados via Decreto Municipal;

**Art. 5** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 18 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 37

Rio Brilhante, 18 de dezembro de 2025.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS

### RESOLUÇÃO Nº 26/2025

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2025, Ata de nº 375, no uso de suas atribuições legais. Resolve,

**Art. 1** - Aprovar o Calendário de Reuniões ordinárias para o ano de 2026, conforme Anexo I;

**Art. 2** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 18 de dezembro de 2025.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAS/MS ANO 2026

Data/Hora	Local
28/01/2026 - 9 hs.	SEMAS
19/02/2026 - 14:00hs.	SEMAS
19/03/2026 - 9 hs.	SEMAS
23/04/2026 - 14:00hs.	SEMAS
21/05/2026 - 9 hs.	SEMAS
18/06/2026 - 14:00hs..	SEMAS
23/07/2026 - 9 hs.	SEMAS
20/08/2026 - 14:00hs..	SEMAS
17/09/2026 - 9 hs..	SEMAS
22/10/2026 - 14:00hs..	SEMAS
19/11/2026 - 9 hs.	SEMAS
17/12/2026 - 9 hs.	SEMAS

### RESOLUÇÃO Nº 27/2025

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2025, Ata de nº 375, no uso de suas atribuições legais. Resolve,

**Art. 1** - Aprovar a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família;

**Art. 2** - A Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares;

**Art. 3** - A comissão será coordenada pelo coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, em concordância com o disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024. E tem como membros 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4** - Os nomes dos componentes desta Comissão conforme Informe PBF nº 71 de 3 de fevereiro de 2025, devem ser nomeados via Decreto Municipal;

**Art. 5** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.